



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO N.º 5, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008.

Denomina “Celina Guimarães Vianna” o Fórum Eleitoral de Mossoró/RN, e “Dr. Roldão Gurgel Diniz”, o Fórum Eleitoral de Caicó/RN, integrantes do patrimônio do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

**O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, II, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução n.º 4, de 19 de julho de 1994), e no art. 99 da Constituição Federal de 1988; e,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica denominado “Celina Guimarães Vianna” o Fórum Eleitoral de Mossoró/RN, localizado na Avenida Abel Cabral, s/n, Bairro da Abolição II, Mossoró/RN, integrante do patrimônio da União, registrado em nome deste Tribunal.

Art. 2º Fica denominado “Dr. Israel Ferreira Nunes” o espaço físico destinado ao salão principal do Fórum Eleitoral de Mossoró/RN.

Art. 3º Fica denominado “Dr. Roldão Gurgel Diniz” o Fórum Eleitoral de Caicó/RN, localizado no Complexo intitulado “Cidade Judiciária de Caicó”, sito no Bairro de Maynard, nesse Município, integrante do patrimônio da União, registrado em nome deste Tribunal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 19 de fevereiro de 2008.



Desembargador CLAUDIO SANTOS  
Presidente

Desembargador EXPEDITO FERREIRA  
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Juiz MAGNUS DELGADO

Juiz JARBAS BEZERRA



Juíza SOLEDADE FERNANDES



Juiz NILO FERREIRA



Juiz FERNANDO PIMENTA



Doutor EDILSON ALVES DE FRANÇA  
Procurador Regional Eleitoral